



LEI Nº 154

de 27 de dezembro de 1976

"Autoriza o executivo municipal, a firmar convenio com a SEC- Secretaria de Educação e Cultura"

ADÃO HERODES XAVIER, prefeito municipal, no uso de suas atribuições, e, na forma da lei, etc. FAÇO SABER, que a câmara, em sessão, aprovou, e, eu SANCIONO a presente lei.

Art. 1º.

Fica autorizado o executivo municipal, a firmar convênio com a SEC-Secretaria de Educação e Cultura, do estado de Mato Grosso, para construção de escolas, onde quando e da maneira que se fizer conveniente.

Art. 2º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 1976

ADÃO HERODES XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 154/1976 - 27 de dezembro de 1976

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em